



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 090/2021**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso no Curso Técnico em Eventos, forma integrada, para o ano letivo de 2021, no Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense torna público que estarão abertas, na cidade de Sapucaia do Sul, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso Técnico em Eventos, turno tarde, modalidade integrada.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Departamento de Ensino do Câmpus Sapucaia do Sul, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo.
- 1.2 A versão completa deste edital está no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3 O Câmpus Sapucaia do Sul está instalado na Av. Copacabana, nº 100, bairro Piratini, no município de Sapucaia do Sul/RS.
  - 1.3.1 **O Câmpus está sem atendimento presencial no período de vigência deste Edital em razão da pandemia de Covid-19; todo o contato sobre este edital deve ser realizado pelo e-mail [ensino@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:ensino@sapucaia.ifsul.edu.br).**
- 1.4 Este Processo Seletivo destina-se a candidatas/os que concluíram ou estejam concluindo o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) até o dia 25/07/2021.
- 1.5 A **formação técnica integrada ao Ensino Médio** implica cursar o curso técnico ao mesmo tempo que o Ensino Médio.
- 1.6 O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.7 Nesse edital suplementar serão ofertadas 15 (quinze) vagas no Curso Técnico em Eventos – Forma Integrada, em regime presencial, turno tarde, para ingresso no ano letivo de 2021 (com início das aulas em 26 de julho de 2021).
  - 1.7.1 **Excepcionalmente, em virtude da pandemia de COVID-19, as atividades presenciais estão suspensas por período indeterminado, de forma que os/as ingressantes devem estar cientes de que as aulas ocorrerão de forma remota (à distância), atendendo às diretrizes para atividades pedagógicas não presenciais (APNP) do IFSUL pelo tempo que for necessário.**
- 1.8 O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas dar-se-á por dois sistemas de ingresso:
  - a) por Acesso Universal;
  - b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.
- 1.9 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vagas</b>
Universal	Ampla concorrência	7

L1	Candidatas/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;	2
L2	Candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;	1
L3	Candidatas/os que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;	2
L4	Candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	1
L5	Candidatas/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	1
L6	Candidatas/os com deficiência, autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	0
L7	Candidatas/os com deficiência que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	1
L8	Candidatas/os com deficiência, autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	0

- 1.10 No momento da inscrição a/o candidata/o escolhe um sistema de ingresso com o respectivo código para concorrência.
- 1.11 Todas/os as/os candidatas/os concorrem inicialmente às vagas de Acesso Universal.
- 1.12 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/os que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.
- 1.12.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, as/os candidatas/os sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àquelas/es egressas/os integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o Ensino Fundamental, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.
- 1.13 As vagas remanescentes no sistema de Acesso Universal serão preenchidas por candidatas/os pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação no sorteio.
- 1.14 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatas/os pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de sorteio e ao seguinte:
- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidata/o, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;

- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidata/o, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
  - c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidata/o, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
  - d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidata/o, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.
  - e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidata/o, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1 grupo L2, grupo L4, grupo L3;
  - f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidata/o, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;
  - g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidata/o, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;
  - h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidata/o, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- 1.15 Não havendo candidatas/os suficientes para preencher as vagas pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas, as referidas vagas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.
- 1.16 A/O candidata/o sorteada/o em alguma das modalidades de **Egressas/os de escola pública** que não apresentar, no prazo, a documentação exigida que comprove essa condição, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista de Acesso Universal.
- 1.17 A/O candidata/o selecionada/o pelo sistema de ingresso de Acesso Universal que não apresentar a documentação no devido prazo será reclassificado no final da lista de suplentes.
- 1.18 No ato da matrícula, deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), bem como **TODOS** os demais documentos exigidos, conforme instruções específicas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 A INSCRIÇÃO É GRATUITA.
- 2.2 **A inscrição para o Processo Seletivo será realizada via formulário disponível no endereço <https://forms.gle/CDSuEs6f4D5W2UZt7> de 08 de julho de 2021 (quinta-feira), a partir das 14h, até às 23h59min do dia 13 de julho de 2021 (terça-feira).**
- 2.3 No ato da inscrição a/o candidata/o deverá preencher todas as informações solicitadas.
- 2.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo à/ao candidata/o qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.5 A realização da inscrição não garante vaga à/ao candidata/o.
- 2.6 O comprovante de inscrição corresponde ao recibo enviado automaticamente ao e-mail fornecido no formulário de inscrição. Caso a/o candidata/o não receba o comprovante, deverá entrar em contato através do e-mail [ensino@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:ensino@sapucaia.ifsul.edu.br) relatando o ocorrido.

### 3. DO SORTEIO

3.1 O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

Câmpus	Dia	Horário	Local
Sapucaia do Sul	15/07/2021	15h	<a href="http://www.youtube.com/c/IFSulSapucaiadoSul">www.youtube.com/c/IFSulSapucaiadoSul</a>

3.2 Serão sorteadas/os até 3 (três) suplentes para cada vaga do Processo Seletivo em sua respectiva modalidade para serem convocadas/os nas próximas chamadas, caso seja necessário. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio das/os suplentes, exceto em caso de desistência por escrito.

3.3 É de responsabilidade da/o candidata/o manter-se informada/o sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

3.4 A gravação do sorteio ficará disponível no canal [www.youtube.com/c/IFSulSapucaiadoSul](http://www.youtube.com/c/IFSulSapucaiadoSul).

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do sorteio será divulgado no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>, na sessão de Seleção Complementar, a partir do dia 16 de julho de 2021, sexta-feira.

### 5. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Conforme Instrução Normativa nº 01/2019 (Anexo 2 deste Edital), o/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) que, no ato da inscrição, optar por concorrer às cotas na modalidade L2 ou L4 e que for sorteado, deverá participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSUL para aferição de seus direitos.

5.2 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico (cor de pele) para aferição da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

5.3 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os ou pardas/os) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/o seguir os demais procedimentos constantes no edital.

5.4 A/O candidata/o que faltar à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será enquadrado automaticamente na concorrência pelo Acesso Universal.

5.5 Todo o processo de heteroidentificação será *online*.

5.6 As datas do processo de heteroidentificação serão comunicadas junto da lista de divulgação dos resultados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

5.7 O IFSUL dispensará as/os candidatas/os do procedimento de heteroidentificação, desde que em sua totalidade, se por qualquer motivo não tiver condições operacionais de realizar a banca.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1 A/O candidata/o deverá enviar ao e-mail [corac@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:corac@sapucaia.ifsul.edu.br) toda a documentação relacionada dentro do prazo de matrícula publicado na chamada.

6.2 A/O candidata/o que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e irá para o final da fila seguindo a ordem de classificação, podendo ser incluído nas chamadas seguintes, se houver.

6.3 Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio das/os suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

### 7. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

## **7.1 Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações**

- 1- No ato da matrícula a/o candidata/o deverá enviar obrigatoriamente cópia digitalizada, por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.
  
- 2- Candidatas/os estrangeiras/os deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
  - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeira/o permanente original;
  - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
  
- 3- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

## **7.2 Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:**

### **7.2.1 Candidatas/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1)**

- 1- No ato da matrícula a/o candidata/o deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pela/o candidata/o;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.
  
- 2- **Candidatas/os estrangeiras/os deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**
  - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeira/o permanente original;
  - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**3- Documentação das/os integrantes da família – incluindo a/o candidata/o (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**

**3.1 Documentos das/os integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 Documentos das/os integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, das/os mantenedoras/es do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto – identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (Anexo 7).

- 4- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

**5- Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

**5.1 Trabalhadoras/es Assalariadas/os ou Servidoras/es Públicas/os**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada/o doméstica/o;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do/a trabalhador/a no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**5.2 Atividade Rural:**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo 7.

### **5.3 Aposentadas/os e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.4 Autônomas/os e Profissionais Liberais**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônoma/o, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo 7;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.6 Desempregada/o ou Do Lar.**

- a) Formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.

## **7.2.2 Candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2)**

- 1- No ato da matrícula a/o candidata/o deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pela/o candidata/o;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
- g) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.

**2- Candidatas/os estrangeiras/os deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeira/o permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**3- Documentação das/os integrantes da família – incluindo a/o candidata/o (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**

**3.1 Documentos das/os integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 Documentos das/os integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, das/os mantenedoras/es do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (anexo 7).

4- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

**5- Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

**5.1 Trabalhadoras/es Assalariadas/os ou Servidoras/es Públicos**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada/o doméstica/o;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do/a trabalhador/a no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.2 Atividade Rural:**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo 7.

## **5.3 Aposentadas/os e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.4 Autônomas/os e Profissionais Liberais**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônoma/o, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo 7;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos

## **5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.6 Desempregada/o ou Do Lar**

- a) Formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

### **7.2.3 Candidatas/os que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3)**

1- No ato da matrícula a/o candidata/o deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

**2- Candidatas/os estrangeiras/os deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeira/o permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### **7.2.4 Candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4)**

1- No ato da matrícula a/o candidata/o deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pela/o candidata/o;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital
- 2- **Candidatas/os estrangeiras/os deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**
- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeira/o permanente original;
  - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**7.2.5 Candidatas/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5)**

- 1- No ato da matrícula a/o candidata/o deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pela/o candidata/o;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
  - g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados à/ao candidata/o exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2- **Candidatas/os estrangeira/os deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**
- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeira/o permanente original;
  - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3- **Documentação das/os integrantes da família – incluindo a/o candidata/o (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**
- 3.1 Documentos das/os integrantes da família (menores de 18 anos)**
- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

### **3.2 Documentos das/os integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, das/os mantenedoras/es do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto – identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (anexo 7).

4- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### **5- Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.**

#### **5.1 Trabalhadoras/es Assalariadas/os ou Servidoras/es Públicos**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada/o doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do/a trabalhador/a no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **5.2 Atividade Rural:**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo 7.

### **5.3 Aposentadas/os e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.4 Autônomas/os e Profissionais Liberais**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônoma/o, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo 7;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.6 Desempregada/o ou Do Lar.**

- a) Formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

#### **7.2.6 Candidatas/os com deficiência, autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6)**

- 1- No ato da matrícula a/o candidata/o deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pela/o candidata/o;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
- g) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.
- h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados à/ao candidata/o exames complementares que comprovem a deficiência.

**2- Candidatas/os estrangeiras/os deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeira/o permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**3- Documentação das/os integrantes da família – incluindo a/o candidat/ao (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**

**3.1 Documentos das/os integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 Documentos das/os integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, das/os mantenedoras/es do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto – identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (anexo 7).

4- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

**5- Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

**5.1 Trabalhadoras/es Assalariadas/os ou Servidoras/es Públicos**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada/o doméstica/o;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do/a trabalhador/a no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.2 Atividade Rural:**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo 7.

## **5.3 Aposentadas/os e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **5.4 Autônomas/os e Profissionais Liberais**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo 7;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos

### **5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.6 Desempregada/o ou Do Lar.**

- a) Formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

### **7.2.7 Candidatas/os com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7)**

- 1- No ato da matrícula a/o candidata/o deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pela/o candidata/o;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados à/ao candidata/o exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2- **Candidatas/os estrangeiras/os deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**
  - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeira/o permanente original;
  - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **7.2.8 Candidatas/os com deficiência, autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8)**

- 1- No ato da matrícula a/o candidata/o deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pela/o candidata/o;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.
- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados à/ao candidata/o exames complementares que comprovem a deficiência.

2- **Candidatas/os estrangeiras/os deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:**

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeira/o permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.
- 8.2 A inscrição da/o candidata/o no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.
- 8.3 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2021.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Departamento de Ensino do Câmpus Sapucaia do Sul.

Pelotas, 08 de julho de 2021.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

## ANEXO 1

### DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

(Portaria Normativa nº 18/2012)

#### Seção I

##### Da Condição de Egresso de Escola Pública

Art. 1º - São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

#### Seção II

##### Da Condição de Renda

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;

- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## ANEXO 2



### INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

#### COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSul

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art.2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

#### DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art.3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4º Os membros da comissão deverão ter participado de oficinas sobre temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO 3



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado para o Curso \_\_\_\_\_, no Câmpus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

Telefone para contato:

E-mail para contato:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



#### ANEXO 4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

### FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA*

#### Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito para o Câmpus \_\_\_\_\_ curso \_\_\_\_\_,  
venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de cálculo da minha renda familiar *per capita* para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,  
Aguardo resultado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável  
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

### FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA*

#### Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Estado Civil:

solteiro(a)  casado(a)  união estável  separado(a)  viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)

Não.

Sim. Quantos? \_\_\_\_

companheiro (a) -  filho (a)/enteado(a) -  idoso(a)

outro: \_\_\_\_\_

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

Imóvel próprio  Imóvel alugado  Emprestado ou cedido

Posse/ocupação

Zona urbana  Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.

Não possui.

Sim.

Qual?  Casa de praia -  Apartamentos -  Salas comerciais

Lotes -  Terras -  Sítios  Outros \_\_\_\_\_

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

- Nunca trabalhei.
- Não trabalho atualmente.
- Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
- Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
- Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_

- Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
- Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ \_\_\_\_\_. Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

- Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
- Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
- Sou sustentado somente por um dos pais:
  - PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
  - MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
- Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? \_\_\_\_\_ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
- Outros meios.

Qual (is)? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.**

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

<b>RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA</b>					
<b>Nome</b>	<b>Parentesco<sup>1</sup></b> (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	<b>Idade</b>	<b>Profissão/Ocupação<sup>2</sup></b> Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/, desempregado/a	<b>Escolaridade e</b> (1º, 2º e 3º completo/in completo, pós-graduação)	<b>Salário/renda<sup>3</sup></b> (mensal)
	Candidato				
<b>Total de pessoas na família:</b>			<b>Renda familiar bruta: R\$</b>		

**ATENÇÃO:**

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

## ANEXO 5

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, autodeclaro-me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Declarante

**ANEXO 6**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de \_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório

**ANEXO 7**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**  
**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_ natural \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Não possuo Conta Bancária.

Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades \_\_\_\_\_ com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_.

Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades \_\_\_\_\_, com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_.

Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Pensão Alimentícia: Referente a \_\_\_\_\_.

Recebe. Valor: R\$ \_\_\_\_\_.

Não Recebe.

Outros: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-riograndense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ deste processo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura